

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

L= Secretaria Pl Expediente  
em: 29.07.01  
Manofo  
01  
Lul

MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº 06/ 01

Boa Vista - RR, 13 de Março de 2001

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alienação de lotes e glebas de terras para fins industriais, agroindustriais e de prestação de serviços e dá outras providências", solicitando que sua tramitação se de em regime de urgência, face a importância da matéria tanto para o governo como para o setor produtivo de nosso Estado.

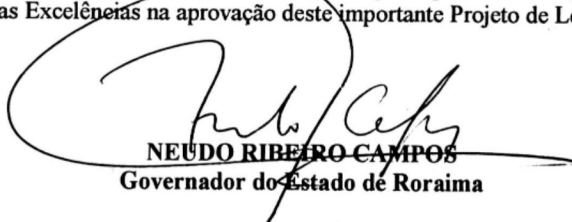
A Lei 232, de 30 de setembro de 1999 que criou o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima, aprovada por unanimidade dos Deputados desta Douta Assembléia Legislativa, representou um marco histórico para o processo de industrialização de nosso Estado. Vários projetos já foram aprovados pelo Conselho Diretor do FDI, uns com recursos próprios já estão em fase de implantação e outros em apreciação pelo BASA para financiamento através da linha do FNO.

No entanto uma das maiores preocupação dos empresários que estão dispostos a investir em Roraima se refere a regularização da documentação dos lotes com o devido registro do título em cartório para que possam se habilitar a receber financiamentos.

Além disso é de suma importância que os terrenos disponíveis no Distrito Industrial sirvam como atrativo para a instalação de novas indústrias, podendo ser alienados, após análise do CDI, por um valor simbólico se o empreendimento industrial for considerado relevante para o processo de desenvolvimento econômico e social de nosso Estado, principalmente em relação aos que utilizem mão-de-obra intensiva ou sejam considerados de alta tecnologia.

Importante ressaltar a necessidade também de regularização da documentação dos lotes ocupados pelos pioneiros que acreditaram e investiram em Roraima e que a vários anos se instalaram no Distrito Industrial, estão produzindo, gerando emprego e riquezas e ainda não receberam o título definitivo dos lotes, o que tem dificultado a expansão de seus negócios, face as restrições bancárias para conseguirem financiamento.

É com este propósito, e objetivando a utilização racional dos lotes do Distrito Industrial de Boa Vista e os demais terrenos de propriedade do Governo do Estado, localizados em diversos bairros da cidade de Boa Vista e nos municípios do interior, hoje ociosos, e que podem ser utilizados como instrumento para atrair investimentos privados, que espero poder contar mais uma vez com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação deste importante Projeto de Lei.

  
**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima



Governo do Estado de Roraima - Palácio Senador Hélio Campos  
Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil CEP: 69.301.970  
Tels: (095) 623 - 1663 / 623-1997 / 623-1410 - Fax: (095) 623 - 2440

13/10